

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO**

RESOLUÇÃO Nº 182, de 23 de agosto de 2005

**“Altera o inciso I do artigo nº 105 da
Resolução nº 047, de 03 de novembro
de 1992, e dá outras providências”**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do artigo nº 105 da Resolução nº 047, de 03 de novembro de 1992, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 105. As reuniões da Câmara serão:

I – ordinárias, todas as segundas-feiras, com início às 19h e 30min (dezenove horas e trinta minutos), nos meses de abril a outubro, sendo que, nos demais meses, permanecerá o horário de início das sessões ordinárias às 20h (vinte horas).




Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, 23 de agosto de 2005.


Ver. **BENHUR CAZAROLLI**
Presidente

Registre-se e publique-se


Ver. **Irani Oliveira da Rosa**
Secretário

	Câmara Municipal de Vereadores Santo Augusto / RS PUBLICAÇÃO
AFIXADO em:	23.08.05. 
RETIRADO em:	24.09.05. 

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”